

## ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL PREFEITURA MUNICIPAL DE AMARAL FERRADOR CNPJ 90.152.299/0001-92 Gabinete do Prefeito

Praça IV de Maio, 16 Fone: (051) 3670-1800 / – CEP 96635-000 E-mail: adm.amaral@hotmail.com

## **DECRETO Nº 2.519/2020.**

ABRE CREDITO ESPECIAL NO VALOR DE R\$ 34.640,00 (TRINTA E QUATRO MIL, SEISCENTOS E QUARENTA REAIS).

**NATANIEL SATIRO DO VAL CANDIA**, Prefeito Municipal de Amaral Ferrador, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com a Lei Orgânica do município e a Lei Municipal nº. 1.795, de 06 de maio de 2020:

## DECRETA:

**Art. 1º -** Fica o Poder Executivo autorizado a abrir Crédito Especial no valor de R\$ 34.640,00 (trinta e quatro mil, seiscentos e quarenta reais)

0801.2060804101.081 - FORTALECIMENTO AGROPECUÁRIO APOIO A PRODUTIVAS	CADEIAS
3.3.90.32.00.00.00 – Material, Bem ou Serviço para DistribuiçãoR\$ 34	.640,00
TOTALR\$ 34	.640,00
Art. 2° - Servirá de Recurso o Convênio 001/2018, Consulta Popu 579/2018 Recebido do Governo do Estado no valor de	
TOTALR\$ 34	.640,00

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

AMARAL FERRADOR, GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL, em 06 de maio de 2020.

NATANIEL SATIRO DO VAL CANDIA

Prefeito Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

**JADIR DA SILVA VARGAS** 

Secretario Municipal de Administração